



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0011230-45.2025.5.03.0134**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/08/2025

Valor da causa: R\$ 43.969,46

Partes:

AUTOR: SANDY ELLEN PEREIRA IVO

ADVOGADO: FERNANDO SUSIA LELIS JUNIOR

RÉU: JOSE LEANDRO RODRIGUES FIGUEIREDO 03480930123

ADVOGADO: SOLANGE MARIA DE AZEVEDO

ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA CAVALCANTE

TERCEIRO INTERESSADO: GLENER BRASIL CASSIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATSum 0011230-45.2025.5.03.0134
AUTOR: SANDY ELLEN PEREIRA IVO
RÉU: JOSE LEANDRO RODRIGUES FIGUEIREDO 03480930123

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz Titular da Vara **DR. CELSO ALVES MAGALHÃES** torna público que no dia e horário designados abaixo designados, no site oficial do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, na modalidade exclusivamente eletrônica/ online, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

R\$600,00	01 óculos modelo aviador, marca UV400, cor rosa, avaliado em
em R\$600,00	01 óculos modelo aviador, marca UV400, espelhado, avaliado
em R\$600,00	01 óculos modelo aviador, marca UV400, Nigth Drive, avaliado
	01 óculos solar espelhado marca luxury, avaliado em R\$800,00
	01 óculos escuro cinza modelo Arnete , avaliado em R\$1.000,00
R\$1.000,00	01 óculos escuro espelhado modelo Arnete , avaliado em
	01 óculos escuro pequeno, modelo gatinho, marca luxury,
avaliado em R\$900,00	
R\$800,00	01 óculos escuro cor de rosa, marca encanto, avaliado em
	01 óculos modelo infantil, marca turma da Monica, avaliado em
R\$1.000,00	
R\$800,00	01 óculos escuro modelo infantil, marca luxury , avaliado em

em R\$800,00	01 óculos escuro preto modelo infantil, marca luxury , avaliado
R\$1.000,00	01 óculos escuro, cor bege, marca encanto, avaliado em
	01 óculos escuro modelo UV400, avaliado em R\$1.000,00
	01 óculos UV400, espelhado, avaliado em R\$800,00
R\$800,00	01 óculos modelo hexagonal, marca UV400, avaliado em
R\$800,00	01 óculos modelo hexagonal, marca UV400, avaliado em
	01 óculos escuro DXB034 infantil, avaliado em R\$1.000,00
R\$800,00	01 óculos escuro hexagonal, marca UV400, avaliado em
R\$1.000,00	01 óculos escuro modelo esportivo, marca UV400, avaliado em
R\$600,00	01 óculos marca luxury infantil, cor rosa 4818127, avaliado em

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Se porventura o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, será realizado segundo leilão a quem ofertar maior lance, não inferior a 50% da última avaliação.

DATA DO LEILÃO:

- 1º de Setembro de 2026 - 14:00 horas (1º Leilão) e 14:30 horas (2º Leilão)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Angelo Cunha, 232, São Jorge, Uberlândia/MG

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro se à vista, ou na forma do artigo 895 do CPC se parcelado.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

O leilão será realizado pelo leiloeiro **GLENER BRASIL CASSIANO** na data e horário mencionados acima, podendo ser prorrogado por até 30min.

Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado **pelo leiloeiro** no endereço eletrônico www.leiloesbrasilcassiano.com.br

Para participar do leilão eletrônico, o(a/s) interessado(a/s) deverá realizar o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro (www.leiloesbrasilcassiano.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* de acesso, poderá(ão) ofertar o(s) lance(s).

Compete ao(à/s) interessado(a/s) na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o(a/s) arrematante(s) alegar(em) desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter *ad corpus*.

Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa do adquirente sobre o preço pertinente, integrando o lance oferecido à arrematação, salvo quando conste do título a prova de sua quitação (art. 130, parágrafo único, do CTN).

O(A) fiel depositário(a) do(s) bem(ns) deverá permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do(a/s) interessado(a/s) nos autos.

Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances no prazo de até 90 dias conforme autorizado nestes autos, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado, que serão levados à apreciação do Juiz Titular da Vara.

Pelos serviços prestados, caberá ao leiloeiro comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para bens imóveis e 10% (dez por cento) para bens móveis, **a ser paga pelo(a/s) arrematante(s)**.

O pagamento da arrematação e da comissão serão feitos mediante depósito judicial.

No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, o leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente, nos termos do art. 245, §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

Nos termos do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT 3ª Região, se o(s) bem(ns) for(em) arrematado(s), no caso de acordo, ou pagamento da dívida (remição) requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 5% sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo(a/s) adjudicante(s) e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

A arrematação só será concluída após a homologação pelo juízo.

Caso o(a/s) devedor(a/es) não possua(m) procurador(a/es) habilitado(a/s) no feito, deverá(ão) ser intimado(a/s) do leilão e dos ônus que lhe serão impostos por oficial(a) de Justiça.

Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

E para que se dê ampla divulgação, determinou o MM. Juiz a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN/CNJ, bem como na seção de leilões no site do TRT 3ª Região (trt3.jus.br).

ALEX RODRIGO DE ANDRADE REZENDE

Diretor de Secretaria

*Expediente redigido por: ANA CAROLINA
MATIAS REZENDE*

UBERLANDIA/MG, 29 de julho de 2026.

ANA CAROLINA MATIAS REZENDE
Servidor



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 29/07/2026, às 15:22:43 - 2428799
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26072915224109500000255836907?instancia=1>
Número do processo: 0011230-45.2025.5.03.0134
Número do documento: 26072915224109500000255836907